



RESOLUÇÃO CEE/RR Nº. 12/2021, de 04 de março de 2021.

*Dispõe sobre o arquivamento dos autos dos **PROCESSOS**: Nº 25/2020, Nº 26/2020, Nº 27/2020 e Nº 28/2020, cujo Interessado é o Instituto Campinense de Ensino Superior- Escola Técnica Unama.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI do Art. 18 do Regimento Interno, com fundamento no Parecer CEE/RR Nº 13/2021,

CONSIDERANDO o não cumprimento das diligências, no prazo legal, estabelecido no PARECER CEE/RR Nº 37/2020;

CONSIDERANDO que o interessado não se manifestou em face do requerido a este órgão colegiado, mesmo sendo notificado das recomendações;

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno deste Conselho Estadual de Educação ocorrida na Sessão do dia 04.03.2021;

RESOLVE;

Art. 1º Arquivar, por decurso de prazo, os autos dos **PROCESSOS**: Nº 25/2020, Nº 26/2020, Nº 27/2020 e Nº 28/2020.

Art. 2º Esta Resolução Entra em vigor na data de sua publicação.

CEE / RR.
PUBLICADO NO D.O.E Nº 3929
EM 26/03/2021

Nildete Silva de Melo
Presidente do CEE/RR

HOMOLOGO
19/03/2021

LEILA SOARES DE S. PERUSSOLO
Secretária de Estado da Educação
e Desporto SEED/RR
Decreto nº 16-P de 10 de dezembro de 2018

Resolução CEE/RR Nº 12/2021

Av. Santos Dumont, 1917 - São Francisco - CEP 69.305-340 – Boa Vista-RR

E-mail: cee.rr@hotmail.com

Site: www.cee.rr.gov.br